



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717/15

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Vigente o Programa de Trabalho “**Consórcio Público de Desenvolvimento Regional**” e a seguinte Ação de Governo “**Consórcio Público**”, na Secretaria de Gabinete e Comunicação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no orçamento do Município na unidade Secretaria de Gabinete e Comunicação no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.01 – SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

04122 – Administração Geral

041220052 – Consórcio Público de Desenvolvimento Regional

041220002.2.233 – Consórcio Público

3.3.7.1.00.00 – Transferência a Consórcio Público

Fonte 01 – Recursos Próprios

R\$ 18.000,00

Art. 3º - O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto na sua totalidade por recursos próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito